

abrangência, como o impacto financeiro poderão ser modificados. CLÁUSULA TERCEIRA: Correrão à conta dos Recursos Financeiros provenientes do Ministério da Saúde, advindos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 101.689,92 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 09003272326 / Data do Empenho: 06.07.2009.

NºCONT.DCC/411/2009, Processo: Nº20978-20.00/09-2, celebrado em 31.07.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e SUZANA MAGDA CRESCENTE RAYA ALVAREZ – SM PRODUÇÕES. OBJETO: Visa à contratação de empresa para Fornecimento de Serviços de Hospedagem, Alimentação (almoços, jantares e coffee-break), Locação de Salas, Auditório e Equipamentos de Informática e Audiovisuais com telas de projeção e outros serviços e materiais, destinados à realização do Evento "Seminário Estadual sobre Risco Nutricional", na cidade de Porto Alegre/RS, que visa à execução de metas do Departamento de Ações em Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), Preço Total. RECURSO: 0006 / 20.95 / 6254 / 3.3.90.39.3907; 3.3.90.39.3936 / Empenho: 09003553606 e 09003553462 / Data do Empenho: 31.07.2009. PRAZO: Será no período de 03 de agosto à 11 de agosto de 2009.

Nº A.R.P. DCC/140/2009, Processo Nº21016-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº038/2009, celebrada em 31.07.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.06.2009, Página nº56. OBJETO: aquisição de 36640.400g do medicamento: Complemento alimentar instantâneo, carboidratos, proteínas, vitaminas e sais minerais, colina e inositol, baixo teor de gordura. Sabor Morango. (Tipo Sustain, Nutren Active, Meritene ou similar), Complemento alimentar instantâneo, carboidratos, proteínas, vitaminas e sais minerais, colina e inositol, baixo teor de gordura. Sabor Chocolate. (Tipo Sustain, Nutren Active, Meritene ou similar), Complemento alimentar instantâneo, carboidratos, proteínas, vitaminas e sais minerais, colina e inositol, baixo teor de gordura. Sabor Baunilha. (Tipo Sustain, Nutren Active, Meritene ou similar), Fórmula infantil (leite em pó modificado), com ferro, para lactentes de 06 a 12 meses, composta de proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro do leite, enriquecida com vitaminas e sais minerais (NAN 2 PRO), Fórmula infantil com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de amido e sacarose,

destinado a lactentes durante os seis primeiros meses de vida (NAN 1 PRO) e Fórmula infantil com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, sem adição de amido e sacarose, destinado a lactentes durante os seis primeiros meses de vida (Tipo Nestogeno 1, Bebelac 1 ou similar, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$812.595,30 (oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

	FPERGS	DST/AIDS e CPAF/SES
Recurso	0001	0006 e/ou 1696 e/ou 1684
U. O.	48.01	20.95
Atividade	4367	6286 e/ou 6182 e/ou 8073
Elemento	3.3.90.30	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/141/2009, Processo Nº21016-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº038/2009, celebrada em 29.07.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.06.2009, Página nº56. OBJETO: aquisição de 15336.000 mililitros do medicamento: Dieta Enteral Pediátrica, nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos, isenta de sacarose, lactose e glúten, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e hiperprotéica de baixa osmolaridade, enriquecida com fibras solúveis, para uso de sistema aberto, em packs de 200 ml (tipo Nutrini Energy Multifiber), Dieta Enteral Pediátrica, nutricionalmente completa para crianças de 01 a 06 anos, isenta de sacarose, lactose e glúten, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e hiperprotéica de baixa osmolaridade, enriquecida com fibras solúveis, para uso de sistema fechado, em packs de 500 ml, com adaptador para cada pack (tipo Nutrini Energy Multifiber), Suplemento Alimentar para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo e rico em fibras. Possui mix exclusivo de fibras, com 06 tipos diferentes permitindo em um único produto reunir todos os efeitos benéficos das fibras. Hipercalórico isento de lactose e glúten (tipo Nutridrink Multifiber e/ou similar) – Sabor Morango, Suplemento Alimentar para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo e rico em fibras. Possui mix exclusivo de fibras, com 06 tipos diferentes permitindo em um único produto reunir todos os efeitos benéficos das fibras. Hipercalórico isento de lactose e glúten (tipo Nutridrink Multifiber e/ou similar) – Sabor Baunilha e Suplemento Alimentar para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo e rico em fibras. Possui mix exclusivo de fibras, com 06 tipos diferentes permitindo em um único produto reunir todos os efeitos benéficos das fibras. Hipercalórico isento de lactose e glúten (tipo Nutridrink Multifiber e/ou similar) – Sabor Chocolate, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$614.484,00 (Seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

	FPERGS	CPAF/SES
Recurso	0001	0006 e/ou 1696 e/ou 1684
U. O.	48.01	20.95
Atividade	4367	6286 e/ou 6182 e/ou 8073
Elemento	3.3.90.30	3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/142/2009, Processo Nº21016-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº038/2009, celebrada em 31.07.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.06.2009, Página nº56. OBJETO: aquisição de 208.800g do medicamento: Flocos de Cereais, composto por 03 cereais (trigo, cevada e aveia) – Tipo Neston ou similar, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$3.810,60 (três mil, oitocentos e dez reais, sessenta centavos).

	FPERGS	CPAF/SES
Recurso	0001	0006 e/ou 1696 e/ou 1684
U. O.	48.01	20.95
Atividade	4367	6286 e/ou 6182 e/ou 8073
Elemento	3.3.90.30	3.3.90.30

NºCONT.DCC/408/2009, Processo: Nº33087-20.00/09-6, celebrado em 04.08.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. OBJETO: Visa à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (um) APARELHO BIPAP COMPLETO, com instalação, manutenção corretiva e preventiva, para a paciente Miriam Zani Beatricci. VALOR: R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) mensais. RECURSO: 0006 / 20.95 / 9069 / 3.3.90.39.3921 / Empenho: 09003537364 / Data do Empenho: 31.07.2009. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula deste instrumento no DOE.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2009

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 534498

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado em 31.07.2009, Convênio 011/2009 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, de Rodeio Bonito/RS, no que tange ao NÚMERO DO PROCESSO QUE É 15137-200/09.7, e não constou.

NºT.C.T.024/2009, Processo:48939-20.00/09.9, celebrado em 05.08.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, através do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO e o CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ DE BARROS FALCÃO. OBJETO: Proporcionar estágio curricular aos alunos regularmente matriculados no CENTRO DE ESTUDOS DE PSIQUIATRIA COMPREENSIVA/CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ DE BARROS FALCÃO, e que venham frequentando efetivamente Cursos de Psiquiatria, Psicologia, Pesquisas, Psicopatologia, Psicofarmacologia e Psiquiatria Forense. PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

NºT.C.T.028/2009, Processo:56665-20.00/09.0, celebrado em 05.08.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e o INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO UTERO. OBJETO: desenvolvimento de atividades conjuntas na Capacitação para Médicos, Enfermeiros, outros profissionais de saúde e agentes comunitários envolvidos na prevenção do câncer de colo de útero dentro da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, disponibilizando profissionais docentes, recursos audiovisuais e material para aulas teóricas e práticas. PRAZO:48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

T.C. nº 032/2009

Processo nº 33396-20.00/09.0

O Município de HERVAL/RS, assume o compromisso de adquirir um aparelho de Raio X, objetivando garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando ampla fiscalização pelos conselhos de Saúde. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data do recebimento do recurso financeiro RECURSO: 0006/20.95 /5619/4.4.40.42.4208, empenho sob o nº 09003405730 Data de celebração 05/08/2009.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2009.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 534499

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285/2009

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

~~Regulamenta critérios e compromissos para a transferência de recursos financeiros, visando construção, ampliação e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:~~

~~que a execução do Programa Estruturante Saúde Perto de Você requer, dentre outras providências, espaços físicos em condições de implantar e implementar atividades que caracterizam seu Projeto e suas Ações;~~

~~que a previsão de recursos orçamentários para a Construção de Unidades Básicas de Saúde no Orçamento SES 2009, conforme LOA nº 13.092, de 18/12/2008, reflète o atendimento da necessidade histórica em termos de atenção à saúde da população gaúcha;~~

~~o compromisso da SES com o atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados, assinado em decorrência do Orçamento SES 2009;~~

~~que as UBS são de extrema importância para o sistema municipal de saúde, bem como para a organização do processo de regionalização no RS, pois o sistema é a porta de entrada, onde o cidadão recebe as primeiras informações e orientações com resolutividade de até 80% dos problemas de saúde;~~

~~o reforço da parceria SES/municípios na implementação do sistema estadual de saúde, com efetiva qualidade da atenção prestada à população gaúcha.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º – Definir critérios para repasse de recursos financeiros aos municípios, visando a construção, ampliação e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, e os compromissos municipais estabelecidos nos Termos de Compromissos – TC a serem assinados.~~

~~§ 1º – Os recursos financeiros já previstos no orçamento da SES/2009 serão repassados do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, em conta específica, a ser aberta no BANRISUL.~~

~~§ 2º – A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente.~~

~~Art. 2º – De acordo com as diretrizes da Política Estadual de Saúde, para a identificação dos municípios a serem beneficiados com recursos financeiros do Tesouro Estadual para a construção, ampliação e/ou aquisição equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, foram utilizados os seguintes critérios:~~

- ~~1) Menor Coeficiente de Mortalidade Infantil – CMI, abaixo de 12,7;~~
- ~~2) Cobertura populacional da Estratégia de Saúde da Família, entre 61% e 100%;~~
- ~~3) Número de visitantes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM;~~
- ~~4) Percentual de aplicação de recursos orçamentários municipais em saúde (SIOPS).~~

~~Art. 3º – Os municípios, para se habilitarem ao recebimento de recursos financeiros para construção de UBS, deverão comprovar a disponibilidade de terreno compatível com a área a ser construída.~~

~~§ 1º – A SES, através do CEVS disponibilizará modelo de projeto arquitetônico, caso haja interesse dos municípios.~~

~~§ 2º – Para os municípios que utilizarem os modelos de projetos referidos no parágrafo anterior, não haverá necessidade de análise pelo CEVS.~~

~~Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.~~

~~Porto Alegre, 05 de Agosto de 2009.~~

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde

Código 534500